



Prefeitura Municipal  
de **Pouso Alegre**

## ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: <b>EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DE LOURDES</b>		CNPJ: <b>23.953.730/0003-74</b>
ENDEREÇO COMPLETO: <b>RUA: ADOLFO OLINTO, 522 - CENTRO</b>		CEP: <b>37550-032</b>
TELEFONE: <b>(35) 3421-5487</b>	FAX:	E-MAIL: <b>acaridadepa@uol.com.br</b>
BANCO: <b>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL</b>	AGÊNCIA: <b>0147</b>	CONTA ESPECÍFICA: <b>2971-2</b>
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: <b>ERNANI BARBOSA VILELA</b>		
FUNÇÃO: <b>PRESIDENTE</b>	RG: <b>MG 712160</b>	CPF: <b>340.214.696-72</b>
ENDEREÇO COMPLETO: <b>RUA : MINAS GERAIS, 38 - MEDICINA</b>		
TELEFONE: <b>(35)3423-5753</b>	CELULAR: <b>(35)99984-0479</b>	E-MAIL: <b>ernani.vilela@bol.com.br</b>

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA		
(descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas)		
<p>Propiciar atendimento educacional para crianças em situação de vulnerabilidade ou exclusão social, oferecendo-lhes oportunidade para o seu fortalecimento, familiar, pessoal e social, com vistas a sua inclusão, autonomia e independência na sociedade.</p>		
Nº de crianças Atendidas	Idade	Etapas
<b>26</b>	<b>04 a 05 anos</b>	<b>Pré I e II (parcial)</b>
<b>26</b>	<b>06 a 07 anos</b>	<b>1º Ano (parcial)</b>
<b>40</b>	<b>07 a 08 anos</b>	<b>2º Ano (parcial)</b>
<b>50</b>	<b>08 a 09 anos</b>	<b>3º Ano (parcial)</b>
<b>58</b>	<b>09 a 10 anos</b>	<b>4º Ano (parcial)</b>

### 3. DESCRIÇÃO DE METAS

(descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados)

- ▶ Assistir às crianças e aos adolescentes do município de Pouso Alegre, para que não fiquem ociosos nas ruas, enquanto seus pais estão fora de casa, em trabalho remunerado, concretizando os cuidados inerentes, necessários à formação e crescimento sadio e digno desses jovens, através do atendimento educacional.
- ▶ Atender as crianças de 04(quatro) a 10(dez) anos em período contra turno a escola, oferecendo quatro refeições diárias (café da manhã, 02 almoços e lanche da tarde).
- ▶ Proporcionar acompanhamento no desenvolvimento da socialização, a partir das atividades recreativas, educação física e lazer.
- ▶ Proporcionar cuidados e apoio pedagógico e ajuste de aprendizagem, atendimento odontológico, orientação bucal, cuidados com o corpo (banho).
- ▶ Proporcionar atendimento psicológico as crianças e familiares.
- ▶ Proporcionar formação mensal para aprimorar as capacidades dos monitores.
- ▶ Promover o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade, uma vez que as crianças passam apenas parte do dia no local, e logo após são encaminhadas para as devidas escolas regulares.
- ▶ Nosso planejamento contra turno é baseado numa formação que garante o crescimento e desenvolvimento da criança de modo integral, através dos nossos projetos religiosos, sociais, pedagógicos e culturais onde envolvemos todos os funcionários do Educandário, familiares de nossas crianças.
- ▶ Executar e dar providência à averbação e projeto elétrico de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, condição indispensável e essencial, após solicitação e novas exigências do Corpo de Bombeiro e Vigilância Sanitária, para que a Organização se mantenha em funcionamento, no atendimento às crianças.
- ▶ O Plano de Ação 2018, é parte integrante deste Plano de Trabalho.

### 4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

(previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria)

O valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil) foi alterado para R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil), previsto na Lei Municipal nº 5.982 de 27 de setembro de 2018. Valor ampliado em R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

O valor total para o ano de 2018 será de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).

A previsão de receitas para o ano de 2018 será de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), sendo que a previsão de despesas para o ano de 2018 é de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).

O valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) será repassado em uma única parcela.

O valor de R\$ 41.818,18 (quarenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos) será repassado em 02 (duas) parcelas de R\$ 20.909,09 (vinte mil, novecentos e nove reais e nove centavos).

I – remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação: Remuneração de professores e dos profissionais da educação básica que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa (com ou sem cargo de direção e chefia) ou de apoio, o auxiliar de serviços gerais, o auxiliar de administração, monitores, o (a) secretário (a) da escola. – Fonoaudiólogo e ou psicopedagogo quando indispensável ao processo ensino-aprendizagem.

II – manutenção e conservação de equipamentos necessários ao ensino:- manutenção dos equipamentos existentes (máquinas, móveis, equipamentos eletroeletrônicos), seja mediante aquisição de produtos/serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos (tintas, graxas, óleos, energia elétrica), seja mediante a realização de consertos diversos (reparos, recuperações, reformas, reposição de peças, revisões).

III – manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino:- manutenção de bens e equipamentos, incluindo a realização de consertos ou reparos ou na aquisição de produtos consumidos nesta manutenção de acordo com a Lei 13.019/14 – Art. 35 – VI 5º - Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade á

administração pública, na hipótese de sua extinção.” – material de limpeza e tintas ;- conservação das instalações físicas do sistema de ensino (serviços de limpeza e vigilância, material de limpeza, de higienização de ambientes, desinfetantes, vassouras, rodos, escovas);- despesas com serviços de energia elétrica, água e esgoto, gás, serviços de comunicação.

IV – levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino:- levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino, sendo inseridas nessa rubrica as despesas com levantamentos estatísticos (sobre alunos, professores, escolas) estudos e pesquisas ( estudos sobre gastos com Educação sobre o custo aluno, por série da educação básica), visando o aprimoramento da qualidade e à expansão do atendimento na educação básica.

V – Realização de atividades-meio necessária ao funcionamento do ensino:- despesas inerentes ao custeio de diversas atividades relacionadas ao adequado funcionamento da educação básica, serviços diversos (de vigilância, de limpeza e conservação), aquisição do material de consumo utilizado na organização (papel, lápis, canetas, grampos, colas, fitas adesivas, gizes, cartolinas, água, produtos de higiene, limpeza e tintas).

Material de limpeza: aquisição dos seguintes itens: detergente, água sanitária, desinfetante, cloro, papel higiênico, sabão em pó, sabão em barra, bom bril, esponja multiuso, desengordurante, álcool, rodo vassoura, pano de chão, flanela, amaciante de roupas, baldes, limpa vidro, multiuso, sapólio, limpa forno, limpa alumínio, luvas de borracha, removedor, pá de lixo, palha de aço, escova de vaso sanitário, sacos de lixo em geral.

VI – Aquisição de material didático-escolar:- aquisição de materiais didático-escolares diversos, destinados ao apoio do trabalho pedagógico na escola (material desportivo utilizado nas aulas de educação física, acervo da biblioteca da escola – livros, atlas, dicionários, periódicos; lápis, borrachas, canetas, cadernos.

De acordo com a lei Municipal 5575/2015 - complementação de despesas com merenda escolar, no caso das instituições que recebem o repasse nos termos do art. 5º, da lei 5442/14 com subsídio.

Alimentação: “em conformidade com a Resolução nº 26/2013 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica”, aquisição de itens alimentícios como: arroz. Feijão, óleo, farinha de trigo, farinha de mandioca, leite, achocolatado, macarrão, café, batata, batata doce, cenoura, tomate, brócolis, cebola, alho, carne moída, carne para cozinhar (acém, patinho, músculo) frango, carne para bife (alcatra, coxão mole) carne suína, extrato de tomate, farinha de milho, açúcar cristal, sal refinado, maçã, laranja, banana, mamão, manga, tangerina, chuchu, abobrinha, beterraba, couve-flor, alface, pepino, pimentão, cheiro verde, salsinha, coentro, melancia, marmelada, sucos, batata baroa, milho verde, canjiquinha, canjica branca, ovos, margarina, polvilho, fermento, canela, cravo, orégano, vinagre.

## 5. FORMA DE EXECUÇÃO

(forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas)

Tendo como objetivo acolher os menores que apresentem quadro de situações vulneráveis, no desenvolvimento de suas atividades, a Instituição orienta-se pelas normas legais e através dos princípios de igualdade e fraternidade e nos ideais de solidariedade humana visando o pleno desenvolvimento da pessoa humana e o seu preparo para o exercício da cidadania, e tendo por fim:

▶ Acolher 200 crianças de 04(quatro) a 10(dez) anos em período contra turno a escola. Oferecendo quatro refeições diárias (café da manhã, 02 almoços e lanche da tarde), proporcionando um acompanhamento no desenvolvimento da socialização, a partir das atividades recreativas, educação física e lazer.

▶ Oferecer cuidados de higiene, como atendimento de dentista, orientação bucal, cuidados com o corpo (banho) e atendimento psicológico.

▶ Realizar formação permanente com os monitores para aprimorar suas capacidades.

▶ Promover o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade, as crianças passam apenas parte do dia no local, e logo após são encaminhadas para as devidas escolas regulares.

▶ Executar projetos religiosos, sociais, pedagógicos e culturais para envolvermos todos os funcionários do Educandário, familiares de nossas crianças através de visita no Conservatório e Biblioteca Municipal, Viagens pedagógicas, Projetos: A Noite do Oscar, Colônia de Férias, The Voice Kids, Campeonato Pais e Filhos, Culinária Infantil, Ajuste de aprendizagens e demais ações pedagógicas.

## 6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

(definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas)

De acordo com o Estatuto da Instituição ACPA- Associação de Caridade de Pouso Alegre Educandário Nossa Senhora de Lourdes, rege por ser Institucional Filantrópica, no qual fica definida a sua estrutura social, assistencial, didático-pedagógica, administrativa e disciplinar tem como objetivo garantir que as crianças atendidas sejam acolhidas enquanto seus pais cuidam do sustento familiar, tendo como parâmetros a serem utilizados na aferição do cumprimento das metas:

- ▶ Promover recreações, e demais atividades lúdicas e socialização.
- ▶ Atingir os cuidados oferecidos: alimentação completa, higiene e aprendizagem, onde as crianças aprenderão a fazer corretamente as instruções recebidas.
- ▶ Organizar as ações educacionais ampliando o conhecimento cultural e artístico; esperamos alcançar um bom resultado das crianças atendidas, verificando de sua aceitação.
- ▶ Conquistar um bom crescimento na formação mensal dos funcionários, através dos estudos realizados e palestras ministradas.
- ▶ Realizar reuniões de “pais e monitores”, para acompanhar o progresso e desenvolvimento dos menores atendidos.
- ▶ Organizar práticas pedagógicas trabalhando as dificuldades de aprendizagens encontradas, com orientação às crianças em suas tarefas escolares.
- ▶ Neste Plano de ação, constam os projetos nas quais serão desenvolvidas as ações que atende as metas específicas.

## DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre 01 de outubro de 2018

\_\_\_\_\_  
Ernani Barbosa Vilela  
(Presidente)